

**LEI Nº 1554/2011****ANEXO DA LEI Nº 1554/2011**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 216.682,39.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 216.682,39 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1555/2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 2.730.935,73.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 2.730.935,73 (dois milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2010, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 1556/2011**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 72.372,64.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS CULTURA**

| PROGRAMA DE TRABALHO  | DESPESA               | ANULAÇÃO          | REFORÇO           |
|---|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 05.01 - 13.122.0001.2.150<br>FRC - Gestão de Pessoal                                    | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 |                   | 92.000,00         |
|   | 3.1.90.13.00 - 0.1.00 |                   | 28.000,00         |
|   | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 54.000,00         |                   |
|   | 3.1.91.13.00 - 0.1.00 |                   | 26.000,00         |
|   | 3.3.90.08.00 - 0.1.04 | 11.000,00         |                   |
|   | 3.3.90.14.00 - 0.1.00 | 20.000,00         |                   |
| 05.01 - 13.122.0001.2.151<br>FRC - Manutenção da Unidade                                | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 |                   | 14.670,02         |
|   | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 |                   | 56.012,37         |
|   | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 1.853,67          |                   |
| 05.01 - 13.391.0079.2.794<br>FRC - Manutenção das Unidades do Patrimônio Hist. Cultural | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 1.333,67          |                   |
| 05.01 - 13.392.0077.2.786<br>FRC - Produtos de Difusão Cultural                         | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 15.378,63         |                   |
| 05.01 - 13.392.0077.2.787<br>FRC - Formação Artística                                   | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 4.467,30          |                   |
| 05.01 - 13.392.0077.2.788<br>FRC - Formação de Plataea                                  | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 36.166,44         |                   |
| 05.01 - 13.392.0077.2.792<br>FRC - Auxílio Qualificação                                 | 3.3.90.48.00 - 0.1.00 | 72.000,00         |                   |
| 05.01 - 13.392.0077.2.793<br>FRC - Manutenção das Unidades Culturais                    | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 482,68            |                   |
| <b>TOTAL</b>  |                       | <b>216.682,39</b> | <b>216.682,39</b> |

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA LEI Nº 1555/2011****07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PROGRAMA DE TRABALHO   | DESPESA               | REFORÇO             |
|--|-----------------------|---------------------|
| 07.01 - 08.241.0123.2.841<br>FMAS - Feliz Idade                            | 3.3.90.48.00 - 0.1.50 | 479.080,00          |
| 07.01 - 08.242.0123.2.842<br>FMAS - Vencendo Barreiras                     | 3.3.90.48.00 - 0.1.50 | 80.600,00           |
| 07.01 - 08.243.0123.2.579<br>FMAS - Construindo Futuro                     | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 | 100.000,00          |
|  | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | 140.000,00          |
|  | 3.3.90.48.00 - 0.1.50 | 56.870,00           |
| 07.01 - 08.244.0102.2.852<br>FMAS - Auxílio ao Município Carente           | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | 95.000,00           |
|  | 3.3.90.48.00 - 0.1.50 | 995.361,98          |
| 07.01 - 08.244.0102.2.583<br>FMAS - Auxílio Alimentar                      | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | 254.779,33          |
| 07.01 - 08.244.0102.2.874<br>FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família | 4.4.90.52.00 - 0.2.43 | 9.244,42            |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577<br>FMAS - Manutenção da Assistência Social       | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 | 275.000,00          |
|  | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | 40.000,00           |
|  | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 60.000,00           |
| 07.01 - 08.244.0123.2.565<br>FMAS - Promoção de Projetos e Eventos         | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 145.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |                       | <b>2.730.935,73</b> |

**ANEXO II DA LEI Nº 1555/2011**  
FONTES DE RECURSOS**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR               |
|--------------|---|---------------------|
| 0.1.04       | Recursos dos Royalties                          | 1.611.911,98        |
| 0.1.50       | Recursos da Participação Especial dos Royalties | 1.109.779,39        |
| 0.2.43       | Fundo Municipal de Assistência Social           | 9.244,42            |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>2.730.935,73</b> |

Gabinete do Prefeito,  
02 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras